

O PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL E O CONTRATO DE SEGURO: ALGUMAS IMPLICAÇÕES PRÁTICAS À LUZ DA JURISPRUDÊNCIA

THE SOCIAL FUNCTION PRINCIPLE AND THE INSURANCE CONTRACT: SOME PRACTICAL IMPLICATIONS IN LIGHT OF THE BRAZILIAN CASE LAW

AUGUSTO FRANKE DAHINTEN

Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS. Especialista em Direito Internacional Público e Privado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Especialista em Direito Ambiental Nacional e Internacional UFRGS. MBA em Direito Empresarial com ênfase em Direito Tributário pelo Instituto de Desenvolvimento Cultural – IDC. Advogado. gutodahinten@yahoo.com.br

BERNARDO FRANKE DAHINTEN

Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS. Especialista em Direito Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS. Especialista em Direito Imobiliário, Contratos e Responsabilidade Civil pelo Instituto de Desenvolvimento Cultural – IDC. Advogado. bdahinten@hotmail.com

Recebido em: 04.07.2016
Aprovado em: 20.09.2016

ÁREA DO DIREITO: Civil

RESUMO: Este artigo tem como objetivo examinar o princípio da função social e a sua inserção nos contratos de seguro, incluindo a sua aplicação a partir da jurisprudência. Nesse sentido, inicia-se com uma apresentação do contrato de seguro, do seu conceito e da sua importância. Na sequência, discorre-se acerca do princípio da função social e analisa-se como este tem sido invocado, por alguns dos principais tribunais brasileiros, no que tange aos contratos de seguro.

PALAVRAS-CHAVE: Contrato de Seguro – Princípio da Função Social – Jurisprudência.

ABSTRACT: This essay has as its scope to examine the principle of social function and its insertion in the insurance contracts, including its application in light of the Brazilian case law. This article initiates with a presentation of the insurance contract, its concept and its importance. In the sequence, it's commented about the principle of social function and it analyzes how this principle has been invoked by some of the main Brazilian courts when it comes to insurance contracts.

KEYWORDS: Insurance Contract – Principle of Social Function – Brazilian Case law.

SUMÁRIO: 1. Introdução – 2. O Contrato de Seguro: conceito, importância e finalidade – 3. A função social do contrato de seguro: algumas implicações práticas à luz da jurisprudência – 4. Considerações Finais – 5. Referências Bibliográficas.

1. INTRODUÇÃO

O contrato de seguro apresenta-se atualmente como uma das modalidades contratuais mais relevantes e necessárias à vida e à sociedade contemporânea. Não apenas pessoas e seus bens se socorrem das proteções financeiras encontradas unicamente nas apólices securitárias, como também empresas, empreendimentos e atividades, de todas as naturezas, assim o fazem.

Paralelamente a esta constatação, acerca da importância que circunda os contratos de seguro, é certo que, nos dias de hoje, o pensamento e as ciências jurídicas, ao longo do todo o globo, compartilham de uma realidade que é fruto de uma série de mudanças e transformações que o mundo, de forma geral, sofreu nos últimos séculos, das quais decorreu a valorização da pessoa humana e a emancipação dos valores e direitos sociais.

Nesse contexto, a ordem jurídica mundial – bem como os ordenamentos jurídicos de diversos países, incluindo o Brasil – passou a estabelecer princípios, normas e disposições legais voltadas à garantia dos (novos) valores constitucionais (e sociais), incluindo aí a solidariedade, a cooperação e a construção de uma sociedade mais igualitária e justa. Precisamente neste cenário, despontou o *princípio da função social*, de repercussão em diversos âmbitos jurídicos, mas que ganha contornos especiais quando aplicado no Direito dos Contratos.

O presente texto, sem qualquer pretensão de esgotar o tema, tem como objetivo analisar a união destes assuntos – isto é, os *contratos de seguro* e o *princípio da função social* – com escopo de observar de que forma o dito princípio vem sendo, efetivamente, aplicado nos pactos securitários. Uma análise mais superficial – e quase instintiva – desta combinação poderia sugerir, como consequência prática, por exemplo, a ampliação das coberturas contratuais oferecidas pelas seguradoras, em detrimento de limitações contratuais. Por outro lado, outra hipótese de raciocínio poderia significar precisamente o contrário, ou seja, a defesa da higidez do contrato e de suas limitações, em nome da preservação do equilíbrio contratual.

Enfim, é um assunto que, quando examinado em seus contornos práticos, revela-se coberto de dúvidas e incertezas. Daí porque, mostra-se válida uma abordagem renovada deste tema, principalmente à luz da jurisprudência e da doutrina especializada, buscando investigar de que forma alguns dos principais tribunais brasileiros vem invocando o *princípio da função social* no que tange aos *contratos de seguro*.